



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)**

**ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP**, com sede na Doutor Pedro Firmino, nº 101, Centro, CEP 58.070-590, Patos/PB, CNPJ 24.129.191/0001-54, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Paulo Francisco da Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 884.518.284-34, RG 1670869 SSP PB, residente na Av. Dr. Pedro Firmino, nº 588, São Sebastião, CEP 58706-440, Patos/PB.

**II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO**

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.461/2005.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1 CABE À CONVENIADA:**

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

**3.2 CABE À CONVENENTE:**

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

4.1O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;  
4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Paulo Francisco da Costa  
ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP  
PAULO FRANCISCO DA COSTA  
Presidente

Testemunhas:

1. Paulo Cesar Costa Dias  
CPF: 011.617.211-85  
RG: 2525422  
Paulo Cesar Costa Dias  
Assessor Jurídico  
Mat.: 31553080

2. *[Handwritten Signature]*  
CPF: 929443624-87  
RG:



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
ARISTIDES HAMAD TIMENE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PRAZO DO INÍCIO: 09/02/2022, às 8h. (Horário local)

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARISTIDES HAMAD TIMENE no endereço Rua José Mendes - S/N, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 58.701-190, nesta cidade, no horário das 08 às 12 horas.

INFORMAÇÕES: Cc: (83) 9-9972 0299 E-mail: aristidesht2017@gmail.com

PATOS - PB, 09 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021

PROCESSO LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021

OBJETO: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, MARKETING, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MÍDIAS SOCIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

VENCEDORA: MIX COM AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.590.101/0001-83.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre custos dos serviços executados, baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Paraíba

FRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Concorrência correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 3390.40 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 368 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 3390.40 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 3390.40 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 2001 2090 Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Município de Patos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 3390.40.

Quando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 08 de fevereiro de 2022.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO  
CHEFIA DE GABINETE

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 005, 008, 010, 013, 015, 016, 017, 019, 021, 023 e 027, com valor final de 68.661,50.  
- Empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, vencendo no seguinte item, 014, com o valor final de 3.980,00.  
- Empresa MR LICITACOES – LTDA, CNPJ 41.687.100/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 025, 026 e 028 com o valor final de 80.400,00.  
- Empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, CNPJ 21.187.875/0001-14, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 006, 007, 011, 012, 020, 022 e 024, com valor final de 74.800,00.  
- Empresa POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 08.038.877/0001-83, vencendo no seguinte item, 009, com valor final de 2.000,00.

- Empresa UNHA & COR COSMÉTICOS ME, CNPJ 17.513.233/0002-71, vencendo no seguinte item, 018, com valor final de 12.948,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 242.789,50 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 08 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

### I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP, com sede na Doutor Pedro Firmino, nº 101, Centro, CEP 58.070-590, Patos/PB, CNPJ 24.129.191/0001-54, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Paulo Francisco da Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 884.518.284-34, RG 1670869 SSP PB, residente na Av. Dr. Pedro Firmino, nº 588, São Sebastião, CEP 58706-440, Patos/PB.

### II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

#### DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.461/2005.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

#### DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos/PB, 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP  
PAULO FRANCISCO DA COSTA  
Presidente

## AVISOS E EDITAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AOS PACIENTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 10/02/2022 as 09:00 horas:

Data para abertura das propostas: 22/02/2022 as 09:00 horas

Início da sessão pública de lances: 22/02/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>;

Informações complementares: E-mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 08 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE  
PREGOEIRO OFICIAL

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA MARQUES.  
Licitante convocado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Considerando previsão do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que estabelece que é facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para nova negociação;

Considerando o interesse público;

RESOLVE CONVOCAR o segundo colocado nos itens **01, 36, 83**, para manifestar interesse em contratar, em virtude de o primeiro colocado ter pedido desistência justificando que a pandemia causada pelo vírus Covid-19 e os recentes surtos de gripe inviabilizaram a compra e consequente entrega dos produtos.

Solicitamos que compareça à sala de Licitações e Contratos ou envie e-mail para [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br) para que sejam negociados os valores referentes aos itens acima mencionados, tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa já foram analisados na sessão do dia 28 de dezembro de 2021, conforme ATA que consta no processo.

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB